



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PARECER Nº 156/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 58000.003940/2018-78
INTERESSADO: INSTITUTO INTERNACIONAL CORRER BEM

ANÁLISE DE PROJETO**PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

SLIE: 1813875-65

PROJETO: Corrida Santander Família em Ação**MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA:** Rendimento**MODALIDADES:** Atletismo, Corrida de rua**CNPJ:** 10.705.522/0001-42**LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** São Bernardo do Campo/SP, Limeira/SP, Araraquara/SP, Bauru/SP, Indaiatuba/SP e Campinas/SP
doc. 9588584, fls. 03**VALOR AUTORIZADO:** R\$ 4.261.429,04**VALOR CAPTADO:** R\$ 3.146.901,00**VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 3.109.359,24**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** 06 Meses**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:** Solange Souza dos Santos**1. INTROITO**

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 424/2020.

2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Análise Técnica Orçamentária	Parecer Favorável Parcialmente (doc. 8472508) Data de aprovação: 05/08/2020, 140ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (doc. 8473039)
Termo de Compromisso (doc. 9713984)	Valor: R\$ 3.129.159,24 Valor liberado: R\$ 3.129.159,24 (doc. 9754998)
	Data de início: 02/03/2021
	Data fim: 13/02/2022
Visita técnica (doc. 11660850, doc. 12172518)	Técnico Responsável: Larissa Rodrigues/ Jaqueline Gomes Data da visita: 04/12/2021 às 11: 00h e 05/12/2021 às 08:00h Relato do visita técnica: Nos dias de 04 e 05 novembro de 2021, foram realizadas Visita Técnica Virtual ao Instituto Internacional Correr Bem a qual foi apresentada a execução do projeto " Corrida Santander Família em Ação ", pelas Sras. Andréa D'aiuto dos Santos e Sra. Ana Carolina Canêdo, como responsáveis indicadas para conduzir a visita. A visita foi realizada no Parque Ecológico Emílio Monsenhor Salim, Campinas-SP Durante a visita técnica verificou-se que o projeto está sendo executado de forma presencial e todas as modalidades esportivas previstas estão sendo devidamente oferecidas. Foi demonstrado que as metas pactuadas no plano de trabalho estão sendo cumpridas, assim como o objetivo do Projeto vem sendo alcançado. De acordo com o coordenador, os materiais foram adquiridos e informou que houve a contratação de todos os recursos humanos previstos. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi visto que a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, as marcas do Ministério da Cidadania e Governo Federal, conforme previsto no PDLIE. Diante das informações prestadas e aqui relatadas, pode-se inferir a boa e regular execução do projeto, cabendo registrar que não houve nenhuma objeção da proponente em apresentar o projeto, bem como no saneamento de quaisquer dúvidas referente à sua execução. Cabe informar que, no que se refere a utilização nomes de patrocinadores no Título do Projeto, a entidade deverá inserir o Ministério da Cidadania como apresentador. De modo, sugere-se diligenciar o proponente. Técnico Responsável: Solange Data da visita: 19/12/2021 no período matutino

	Relato da visita técnica: Em 19 de novembro de 2021, no período matutino, foi realizada Visita Técnica no Instituto Internacional Correr Bem - INSTITUTO ICB, a fim de verificar a execução do Projeto "Corrida Santander Família em Ação", oportunidade na qual o Sr. Fernando e a Sra Andréia e a Sr. Caroline, apresentaram as atividades propostas no plano de trabalho aprovado. Durante a visita técnica verificou-se que o projeto está cumprindo o cronograma, a metodologia, assim como as metas e os objetivos pactuados. Segundo o proponente, houve a contratação de todos os recursos humanos previstos, assim como aquisição de uniformes, serviços e materiais. Foram entregues os lanches e os kits, sendo informado que cerca de 230 kits não foram retirados até o momento da visita. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal, conforme previsto no PDLIE (doc. 9634908/fls. 9 a 10), e estabelecido nos arts. 94 e 96 da Portaria nº 424/2020. O proponente foi diligenciado sobre a utilização dos nomes de patrocinadores no Título do Projeto, não colocando o Ministério da Cidadania como apresentador. (doc. 11663211). Após uma nova visita o proponente retificou o solicitado, atendendo o pactuado no Plano de Trabalho aprovado. Durante a visita verificou-se as condições de acessibilidade do projeto, pois a proponente deve estabelecer formas para a democratização do acesso, tanto beneficiados diretos como indiretos, ao local do projeto a pessoas idosas e pessoas com deficiência, conforme preceitua o Art. 16 do Decreto nº 6.180/2007. Durante a visita, houve entrevista com a Staff Rosangela que informou sobre o bom andamento do evento e está tudo certo com sua contratação, bem como a participante Elisa de 4 anos, que relatou está gostando muito do evento, demonstrando saber realizar a prática de corrida. Diante das informações prestadas e aqui relatadas, pode-se inferir a boa e regular execução do projeto, cabendo registrar que não houve nenhuma objeção da proponente em apresentar o projeto, bem como no saneamento de quaisquer dúvidas referente à sua execução.
--	--

3. **DA ANÁLISE**

- 3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 78/2021/SEESP/DIFE/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo o objeto é realizar a Corrida Santander Família em Ação, em 6 cidades: São Bernardo do Campo, Limeira, Araraquara, Bauru, Indaiatuba e Campinas Trata-se de um evento para toda a família, promovendo um final de semana para que crianças, jovens e adultos possam vivenciar atividades físicas diversas propiciando interação e prática de atividades saudáveis, doc. 9588584/fl. 03.
- 3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte - CGPCE.
- 3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 05/04/2022, **dentro do prazo** estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Edgar M. de Oliveira Presidente da entidade, bem como foram juntados documentos que demonstram sobre a execução do projeto.
- 3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte	doc. 12175303, fls. 03-322
Relação dos Recursos Humanos contratado	doc. 12175310, fl. 221
Relação de beneficiários	doc. 12175310, fls. 03-219
Relatório de receitas e despesas	doc. 12175310, fls. 222-223
Relatório de execução físico-financeira	doc. 12175310, fls. 224-233
Relação de pagamentos	doc. 12175310, fls. 234-251
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 598-3, conta CAPTAÇÃO nº 50015-1, conta MOVIMENTO nº 54413-2), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento	doc. 12175310, fls. 265-294
Demonstrativo de rendimentos das aplicações	doc. 12175310, fls. 296-315
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU	doc. 12175310, fls. 316-317
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55	doc. 12175315, fls. 04-278 doc. 12175318, fls. 03-211 doc. 12175320, fls. 03-275 doc. 12175326, fls. 03-256 doc. 12175379, fls. 03-1510

Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte	Não se aplica.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 12175310, fls. 253-263
Calendário atualizado de eventos	doc. 12175310, fl. 220
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	doc. 12175303, fls. 46-47/116-121/166-171
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 12175303, fls. 28-50/62-63/66-71/79-99/112-113/116-121/128-150/162-163/166-171/176-197/210-211/214-219/226-247/259-260/263-268/275-296/304-312/322

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados.

3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 9588584, fls. 10)	Resultado alcançado
Meta 01: Impulsionar a participação em família nas Corridas de rua como forma de incentivar a prática de atividades físicas e de valores familiares. Indicadores: Marcação no ato da inscrição se a participação é individual ou em grupo familiar. Instrumentos de verificação: Número de grupos familiares participantes em cada evento.	Conforme relatório (doc. 12175303, fls. 03-322) foi possível verificar que o projeto alcançou todas as famílias, sendo verificado o incentivo à prática de atividades físicas e de valores familiares através da realização da corrida infantil. Acostado as fotografias (doc. 12175303, fls. 28-50/62-63/66-71/79-99/112-113/116-121/128-150/162-163/166-171/176-197/210-211/214-219/226-247/259-260/263-268/275-296/304-312/322). Diante ao exposto conclui-se que houve o atingimento da meta.
Meta 02: Incentivar e orientar os participantes na busca de um melhoramento e/ou acompanhamento físico. Indicadores: Desempenho obtido nas avaliações físicas individuais. Instrumentos de verificação: Resultados e quantidade de avaliações físicas que serão realizadas ao longo do evento (sábado e domingo)	Conforme relatório (doc. 12175303, fls. 21-27/70-77/120-127/170-175/218-225/267-274) foi possível verificar que o projeto foi um incentivo para melhora no desempenho dos participantes no melhoramento e acompanhamento físico. Diante ao exposto conclui-se que houve o atingimento da meta.
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc. 9588584, fls. 10)	Resultado alcançado
Meta 01: Melhorar em 5% o recorde pessoal de 20% dos participantes. Indicadores: Comparativo do tempo do participante antes e ao término do evento. Instrumentos de verificação: Resultado individual por meio de cronometragem (chip)	Conforme enviado no RCO com link de acesso aos resultados, verificou-se os resultados dos participantes, porém não foi possível realizar o comparativo de melhora em 5% do recorde pessoa de 20% dos participantes. Diante ao exposto, conclui-se com o atingimento pelo não atingimento da meta.
Meta 02: Em sua 1ª edição, atingir em 10% o número de corredores que nunca participaram de Corrida de rua. Indicadores: Marcação no ato da inscrição se é a 1ª participação em evento de Corrida. Instrumentos de verificação: Número de estreantes em cada cidade.	Conforme relatório (doc. 12463693, fls. 64) foi possível verificar que houve um quantitativo superior a 10% de estreantes em cada cidade do projeto. Diante ao exposto, conclui-se com o atingimento parcial da meta.

3.7. Em sua justificativa verificou-se que as **metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas**, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.8. Quanto ao **cumprimento do objeto e objetivos**, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios, reportagens e fotos, que o proponente Instituto Internacional Correr Bem, cumpriu com o pactuado..

3.9. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 11.600 (doc. 9588584, fls. 04) beneficiários e foi verificado o atendimento de 9.625 beneficiários diretos (doc. 12175310, fls. 03-219), atendendo 82% do estabelecido inicialmente.

3.10. Observou-se ainda, ao realizar-se em 06 cidades do interior de São Paulo, em sua 1ª edição, o Circuito Família em Ação contribuiu decisivamente para difundir os valores fundamentais norteadores do projeto, como cidadania e qualidade de vida. Em todas as praças, pudemos perceber que realizamos um evento familiar e democrático (acessível a todas as idades e diferentes classes sociais). Importante ressaltar que o período de execução do projeto foi em momento pandêmico - Covid-19, e ainda que tenhamos realizado todas as etapas mediante as aprovações das secretarias locais, havia a incerteza da adesão dos participantes, principalmente pelo fato da prova ter sido pioneira em algumas das cidades. Entretanto, ratificando os estudos sobre os benefícios da prática do exercício físico na pandemia, o evento teve um ótimo número de adesão, com mais de 90% das vagas preenchidas, superando a marca de 10 mil participantes e excelentes resultados que podem ser demonstrados neste relatório.

3.11. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 12175310, fls. 253-263), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: Camisa público geral, Camisa Staff, Camisa Infantil, Sacochila, Chip descartável, Números de Peito, Lonas de pórtico laterais, Lonas de grades, Lonas de km, Backdrop Palco, Backdrop Fotos, Medalhas, Troféus, Site, Squeeze, Wind Banner / Fly Flag, Ficha de Avaliação Física, conforme previsto no PDLIE (doc. 9586018, fls. 211-212), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.12. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto - Corrida Santander Família em Ação - Etapa Campinas - (Evento Próprio) Praça Arautos da paz – Vila Nogueira - Taquaral – CEP: 13088-028 2- Corrida Santander Família em Ação - Etapa São Bernardo do Campo - Av. José Odorizzi nº 151 – (Fabrica da Scania) - Bairro Assunção – CEP: 09810-902 3- Corrida Santander Família em Ação - Etapa Bauru - Avenida Getúlio Vargas S/N - Bairro Europa – CEP: 17017-383 4- Corrida Santander Família em Ação - Etapa Araraquara - Área de Lazer Jardim Botânico - Rua Dr. Genaro Gramata, S/N – Bairro: Jardim Botânico - CEP:14805-010 5- Corrida Santander Família em Ação - Etapa Limeira - Horto Florestal - Rua Prefeito Jurandyr Paixão de Campas freire, Km 04 - Bairro Tatu – CEP: 13480-664 6- Corrida Santander Família em Ação - Etapa Indaiatuba - Represa Parque do Mirim – Estrada Dr. Rafael José Elias Aun – s/n, (doc. 12175303, fls. 28-50/62-63/66-71/79-99/112-113/116-121/128-150/162-163/166-171/176-197/210-211/214-219/226-247/259-260/263-268/275-296/304-312/322).

3.13. No relatório de receita e despesa a proponente relata sobre o valor arrecado com a "Bilheteria", sendo o valor de R\$ 180.817,76 (cento e oitenta mil oitocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).

3.14. Após análise, verificou-se que os locais de execução mencionados acima possuem acessibilidade a pessoas idosas e portadores de deficiência, conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007.

3.15. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se **pelo cumprimento integral do objeto**, tendo em vista que apesar da Pandemia impactar na execução presencial do projeto, o proponente se adaptou as metas qualitativas e quantitativas, e foi possível verificar que execução Projeto os objetivos foram sendo realizados com sucesso e cumpriram o planejado em todos os aspectos.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante dos fatos, **a Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte fundamentado pelo princípio da razoabilidade analisou a complexidade da situação**, quanto à circunstância da execução dos projetos esportivos.

Lei nº 9.784/1999

(...)

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, **razoabilidade, proporcionalidade**, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

4.2. No que se refere às implicações acarretadas pelo novo coronavírus, cabe destacar, que esta Secretaria entende que é inegável que os efeitos eram plenamente imprevisíveis a todos, em razão disso as entidades esportivas que tiveram a execução do projeto prejudicados pela pandemia deverão gozar da Exclusão de Responsabilidade Objetiva, quanto àquelas previamente aprovadas.

4.3. Ante ao exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, e ao cumprimento do objeto.

4.4. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte - Substituta.

SOLANGE SOUZA DOS SANTOS

Coordenadora

De acordo. À consideração da Sra. Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte.

JAQUELINE GOMES DA SILVA

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte - Substituta

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte – CGPCE**, para as providências pertinentes.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a)**, em 30/06/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, Substituto(a)**, em 30/06/2022, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 30/06/2022, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12196389** e o código CRC **70D4F83C**.

Referência: Processo nº 58000.003940/2018-78

SEI nº 12196389